



Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Publicações

Portarias 2

Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias 4

Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

Auxílio Transporte 5

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos
Aditivos 7

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Publicações

Portarias



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

PORTARIA Nº 1007, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

“Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

LUCAS SOARES ELEODORO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Érico Aguitoni Rodrigues**, Operário de obras, Padrão 9, Nível IIIB – do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, nomeado em 03/03/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/03/2018 a 06/10/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaíra, 30 de setembro de 2024

Lucas Soares Eleodoro
Diretor



Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Publicações

Portarias



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTA

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

PORTARIA nº 1.008, de 30 de setembro de 2024

“Concede férias regulamentares aos servidores que especifica e dá outras providências.”

LUCAS SOARES ELEODORO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA - DEAGUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º. Ao servidor Amarildo de Oliveira Pimentel – Contador - Padrão 21, Nível I-A, do Departamento de Administração e Controle, conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 06/09/2023 a 05/09/2024, que serão gozadas no período de 07/10/2024 a 26/10/2024.

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, 30 de setembro de 2024.

Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 13.953, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

"Concede Licença Prêmio em pecúnia aos servidores que especifica".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Rosimeire Mira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/10/2018 a 30/09/2023, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 2º - Ao servidor **Antonio Ribeiro Moraes**, Professor de Educação Física, 30H, Nível IIIIE – da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2017 a 03/02/2024, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 3º - Ao servidor **Claudio Ferraz Esperança**, Cirurgião dentista, Padrão 20, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 10/01/2019 a 09/01/2024, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 30 de setembro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

Auxílio Transporte



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Doutor João Batista Santana nº 1875 – Jardim Alegria – Guaíra / SP – Cep: 14.790-000
Tel: 3331-6367 / 3331 8257
e-mail: auxiliotransporte.guaيرا@gmail.com



COMUNICADO

A Diretoria Municipal de Educação comunica que no período de **01 a 07 de Outubro** de 2024 estará recebendo de forma presencial, os comprovantes para recebimento do repasse do Auxílio Transporte, no horário das 8h às 18h. **O prazo para recebimento não será prorrogado em hipótese alguma.**

Os documentos necessários são: recibo de pagamento do transporte (com nome do aluno), comprovante de frequência escolar (boleto com comprovante de pagamento ou atestado de frequência), ambos datados de **Setembro/2024** e requerimento para o repasse do Auxílio Transporte (Anexo IV).

Só terão direito ao repasse, os alunos universitários ou técnicos que realizaram a inscrição/renovação no “Programa de Auxílio Transporte” até o dia 30/09/2024.

No período de 01 a 07/10 não estaremos recebendo inscrições para o programa, retornaremos a partir do dia 08/10

Não confunda com inscrição, é o repasse para quem viajou em Setembro.

Outubro
Início: 01/10
Término: 07/10
Pagamento: 21/10

Valores do repasse por cidade:
Barretos: R\$181,41
Miguelópolis: R\$181,41
Bebedouro: R\$300,05
Franca: R\$367,02

Maria Angélica Rebello da Silva
Diretora Municipal da Educação
Guaíra - SP



Município de Guaíra

Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

Auxílio Transporte



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Doutor João Batista Santana nº. 1875 - Jardim Alegria –
Guaíra/SP – CEP 14790-000
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257
E-mail: auxiliotransporte.guaira@gmail.com



ANEXO IV

REQUERIMENTO MENSAL CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Eu, _____, portador do RG nº _____
e inscrito CPF/MF nº _____
residente e domiciliado à Av/Rua _____ nº _____, Bairro _____, no
Município de Guaíra – SP., venho por meio deste, REQUERE concessão do auxílio transporte
referente ao mês de _____, no valor de R\$ _____, para a cidade de _____.
DECLARO para fins de recebimento do Auxílio Transporte, que o valor se equivale a _____
dias viajados.

Por fim, afirmo estar ciente que na apresentação de informações e documentos falsos, implicará no
INDEFERIMENTO do requerimento, sujeitando-me às penalidades previstas no Art. 299 do
Decreto Lei nº 2848 de 7/12/1940. (falsidade ideológica).

Anexos: () comprovante de frequência e

() Recibo de pagamento junto À empresa contratada, relacionada ao mês
do requerimento.

Guaíra, ____ de _____ de ____.

Assinatura

Art. 5º. O benefício será mensal, mediante requerimento, nos termos e prazos que poderá ser regulamentado por Decreto
Municipal e instrumentado com os seguintes documentos:

- I. Comprovante de frequência;
- II. Recibo de pagamento junto à empresa contratada, relacionado ao mês do requerimento;

Parágrafo único. Para a concessão do auxílio nos meses após férias/recesso de meio e final de cada ano, o requerimento
deverá ser instrumentado com os seguintes documentos:

- I. Comprovante de matrícula/rematricula;
- II. Comprovante de frequência, sendo inexistentes os documentos do inciso anterior;
- III. Declaração de inexistência de débito junto à empresa contratada;



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

MUN. DE GUAÍRA SP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2024–Contratante: Pref. Munic. de Guaíra/SP-Contratadas: ***RICARDO JUNQUEIRA LELIS–ME**-CNPJ: 00.716.479/0001-67, no valor total de R\$367.365,60; ***MERCEARIA E VAREJAO AVENIDA GUAIRA LTDA**-CNPJ: 00.912.771/0001-55, no valor total de R\$447.496,56; ***FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA– ME**-CNPJ: 58.302.506/0001-35, no valor total de R\$122.287,50; ***ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI**-CNPJ: 07.612.306/0001-48, no valor total de R\$195.745,70; ***CCF NUTRI EIRELI–ME**-CNPJ: 22.516.278/0001-59, no valor total de R\$114.410,12; ***ELIELSON PAULO QUIRINO 33371800865**-CNPJ: 25.121.006/0001-48, no valor total de R\$96.456,13; ***COMERCIAL SANTO ANTONIO DE GUAIRA ALIMENTOS LTDA**-CNPJ: 09.468.298/0001-33, no valor total de R\$342.561,82; ***NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**-CNPJ: 03.612.312/0001-44, no valor total de R\$52.665,00; ***RHC PRODUTOS E SERVICOS LTDA**-CNPJ: 39.556.276/0001-96, no valor total de R\$118.919,65; ***VAREJAO DO CAMPO MININERCAO LTDA**-CNPJ: 19.363.026/0001-22, no valor total de R\$15.451,95; ***ATACADAO REIS DE GUAIRA LTDA**-CNPJ: 50.561.951/0001-08, no valor total de R\$388.053,82; ***54.852.000 RENATO SANTOS ALVES PRIMO**-CNPJ: 54.852.000/0001-49, no valor total de R\$182.160,45; ***P.G.L. ALIMENTOS LTDA**-CNPJ: 32.080.999/0001-12, no valor total de R\$165.887,57. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS)**. Vigência 12 meses. Data Ass. 25/09/2024; Processo nº97/2024; Edital nº53/2024; Pregão Eletrônico nº39/2024; Guaíra-SP, 30/09/2024. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR – Prefeito.